

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº 1019

Data: 18 de março de 2002

SÚMULA: Concedendo Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Sr. JOÃO LOPES RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. JOÃO LOPES RODRIGUES, pêlos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2002.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS Prefeito Municipal